



PORTARIA Nº 043/2020/PROPE

Prorroga por mais 3 meses os prazos máximos de concessão da bolsa de pós-graduação da UFSJ previstos no Artigo 8º da Resolução nº 020/2019 do CONEP, em razão da pandemia da COVID-19

A Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, da Universidade Federal de São João del Rei, no uso de suas atribuições, e considerando:

- as Portarias nº 113/2020 e 122/2020 da Reitoria da UFSJ, a Resolução nº 002/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- as Resoluções nº 020/2019 e 005/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- as Portarias nº 36/2020, nº 55/2020 e 121/2020 da Capes;
- a necessidade de adoção de medidas para o enfrentamento da atual conjuntura de pandemia decorrente da COVID-19;
- a imprescindibilidade da adoção de procedimentos emergenciais que atendam a imperiosa necessidade de se mitigar a contaminação em larga escala mediante a redução máxima da exposição e contato entre pessoas, bem como das situações que promovam mobilidade urbana;
- os eventuais prejuízos causados ao desenvolvimento dos projetos de dissertações e teses, decorrentes de impossibilidade de realização de atividades laboratoriais, trabalhos de campo, ou de outra natureza, que tenham sido ou venham a ser impactados, direta ou indiretamente, pela pandemia da COVID-19 ou pelas medidas de enfrentamento à pandemia e

Atendendo à delegação de competência prevista no parágrafo único do artigo 3º da Resolução nº 005 de 27 de julho de 2020 do do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,



RESOLVE, em caráter excepcional:

Art. 1º. Autorizar a concessão de nova prorrogação, por mais 3 (três) meses, dos prazos máximos de vigência das bolsas de pós-graduação da UFSJ, em conformidade com as disposições dos artigos 8º da Resolução nº 020/2019-CONEP e 3º da Resolução nº 005/2020-CONEP.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João Del Rei – MG, 21 de outubro de 2020

Prof. Afonso de Alencastro Graça Filho
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação em exercício